

Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)
Ref.ª SF/2025/13- 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD), com a referência SF/2025/13, no âmbito do projeto TransNet – Vesículas extracelulares na regulação transcelular da proteostase na Degeneração Macular Relacionada à Idade, com a referência 2022.08649.PTDC, na instituição Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), suportado por receitas provenientes do projeto acima referido, financiado pela *FCT (Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.)*, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA:

Ciências Biomédicas, Biologia, Bioquímica, Biotecnologia ou áreas afins

REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- Doutoramento concluído à data da submissão da candidatura em Ciências Biomédicas, Biologia, Bioquímica, Biotecnologia ou áreas afins.
- O grau de doutor deve ter sido obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa;
- A investigação pós-doutoral deverá ser realizada numa entidade de acolhimento distinta daquela onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à obtenção do grau de doutor, sendo admissíveis candidaturas de doutorados pela Universidade NOVA de Lisboa, desde que o doutoramento não tenha sido realizado na Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School.

PLANO DE TRABALHOS:

O/A bolseiro/a selecionado/a será integrado/a no projeto como investigador/a e deverá realizar as seguintes tarefas, sob a orientação científica e supervisão dos Investigadores Responsáveis do projeto:

- a) Caracterização dos conteúdos proteicos das vesículas extracelulares isoladas de células do epitélio pigmentado da retina (RPE);
- b) Estudo dos mecanismos moleculares envolvidos na biogénese, triagem e secreção de proteínas oligomerizadas ou agregadas em vesículas extracelulares;
- c) Avaliação do impacto da transferência de vesículas extracelulares na função das células RPE, incluindo modelos avançados como organoides de retina;
- d) Aplicação de técnicas de engenharia de exossomas com vista a restabelecer a homeostasia proteica em células sob stresse;
- e) Apoio na redação de relatórios e artigos científicos associados ao projeto.

LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será realizado nas instalações da Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS), da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), no Grupo de Investigação “Proteostase e Comunicação intercelular” sob a orientação científica do Doutor Paulo Pereira e Doutor João Ferreira, e noutros locais em que a preparação e realização das atividades do projeto possam requerer.

DURAÇÃO DA BOLSA E DATA DE INÍCIO PREVISTA:

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início estimado a 16 de outubro de 2025. O contrato de bolsa é eventualmente renovado por igual ou diferente período até ao final do projeto e desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão.

VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:

O valor mensal da bolsa corresponde a € 1 851,00 (mil oitocentos e cinquenta e um euros), de acordo com a tabela de valores das bolsas constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa. A este valor acresce o seguro de acidentes pessoais, bem como, o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a bolseiro/a opte pela sua atribuição e caso a duração inicial seja superior a 6 meses. O pagamento será feito por transferência bancária.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEIS:

A bolsa encontra-se legalmente enquadrada no Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º40/2004, de 18 de agosto), disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179> e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, (n.º 9484/2023, de 14 de agosto), disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>

MÉTODOS DE SELEÇÃO:

- Os métodos de seleção são a avaliação do «*percurso científico e curricular*» ponderada a 60% e a «*entrevista profissional de seleção*» ponderada a 40%.
- A aplicação dos métodos de seleção será faseada, conforme descrito abaixo.
- A avaliação do «*percurso científico e curricular*» incidirá sobre a relevância, qualidade, atualidade, conhecimentos específicos e experiência anterior comprovada tendo por base os documentos constantes da candidatura com respeito pelos critérios seguintes:
 - Experiência comprovada na área de vesículas extracelulares e proteostase – 40%
 - Produção científica relevante na área nos últimos 5 anos – 30%
 - Adequação do percurso académico e científico ao plano de trabalhos – 20%
 - Participação prévia em projetos FCT ou similares – 10%
- O processo de avaliação inclui uma «*entrevista profissional de seleção*», na qual serão analisadas todas as informações enviadas na candidatura, visando obter esclarecimentos e explicações que se mostrem necessárias, sendo que esta fase integra a avaliação final.
- Na «*entrevista profissional de seleção*», com duração até 20 minutos, serão aplicados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação:
 - Capacidade de comunicação e expressão verbal – 30%
 - Motivação e interesse demonstrado para investigação na área – 30%
 - Capacidade de raciocínio crítico e resolução de problemas – 25%
 - Fluência em inglês técnico-científico – 15%
- A avaliação da «*entrevista profissional de seleção*» é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores.

7. O método de avaliação através da realização de «*entrevista profissional de seleção*» pode ser dispensado por decisão unânime e devidamente fundamentada do Júri, sendo que nesse caso, avaliação do «*percurso científico e curricular*» terá uma ponderação de 100%.
8. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.
9. A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do Júri. Para ser selecionado, o candidato deverá obter uma classificação final igual ou superior a 15 valores. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao Presidente do Júri.
10. O Júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de considerar que nenhum dos candidatos tem perfil adequado.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:

- Presidente do Júri – Paulo Pereira, FCM|NMS;
- 1º Vogal Efetivo – João Ferreira, FCM|NMS;
- 2º Vogal Efetivo – Rune Matthiesen FCM|NMS.
- 1º Vogal Suplente – Cláudia Almeida, FCM|NMS;
- 2º Vogal Suplente – Rita Teodoro, FCM|NMS.

FORMALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: As candidaturas, podendo ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa, devem ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento.investigacao@nms.unl.pt, com a seguinte referência no assunto da mensagem **SF/2025/13** com os seguintes documentos identificados pelo respetivo número de ordem em formato PDF:

1. Carta de motivação até 500 palavras;
2. Curriculum Vitae, atualizado e detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
3. Certificado de Qualificações;
4. Requerimento de Candidatura, devidamente preenchido e assinado - <https://www.nms.unl.pt/pt-pt/faculdade/junte-se-a-nms/recrutamento?category=4348>
5. Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1. Conclusão do grau exigido - caso o/a candidato/a ainda não tenha concluído o grau académico exigido no Aviso de Abertura, poderá submeter, no momento da candidatura, uma declaração sob compromisso de honra, na qual se compromete a concluir o grau antes da contratualização da bolsa, caso venha a ser selecionado/a. O certificado de conclusão deverá ser entregue até à data de contratualização da bolsa.

2. Reconhecimento de graus estrangeiros - no caso de graus atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, é obrigatória a apresentação do respetivo *reconhecimento específico do grau*, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. Na ausência de reconhecimento no momento da candidatura, poderá ser entregue declaração sob compromisso de honra, assumindo que o *reconhecimento específico* será apresentado até à contratualização da bolsa. Mais informação disponível em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

2.1. Impossibilidade de regularização documental simultânea - Nos casos em que o grau académico exigido ainda não se encontre concluído e tenha sido obtido em instituição de ensino superior estrangeira, não será admitida a entrega simultânea de declarações sob compromisso de honra relativas à conclusão do grau e ao respetivo reconhecimento. Tal cumulação inviabiliza a regularização documental dentro do prazo legal, uma vez que o reconhecimento do grau em Portugal depende da prévia emissão do certificado final.

3. Condição para contratualização da bolsa - a celebração do contrato de bolsa está condicionada à entrega efetiva dos documentos referidos nos pontos 1 e 2. A não apresentação de qualquer um desses elementos até à data de concessão da bolsa, sob pena de não contratualização, nos termos do artigo 18.º, n.º 6 do Regulamento de Bolsas da Universidade NOVA de Lisboa.

PRAZO DE CANDIDATURA: O concurso encontra-se aberto no período de 01/09/2025 a 12/09/2025 e encontra-se publicado em <https://euraxess.ec.europa.eu/> e em <https://www.nms.unl.pt/en-us/faculty/join-nms/recruiting?category=4348> (versões em inglês e em português respectivamente).

FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS: De acordo com o artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, os resultados da avaliação serão divulgados, através de correio eletrónico a todos os candidatos, até 60 dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação suprarreferida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no CPA. Caso contrário, o referido resultado equivalerá à decisão final.

Em todo o caso, pode ser interposta reclamação ou recurso dos resultados finais no prazo de 10 dias úteis após a respetiva comunicação de resultados, sendo que, a reclamação e o recurso deverão ser dirigidos ao Diretor(a) da FCM|NMS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a ou ainda, na falta de apresentação do reconhecimento do certificado de habilitações, será notificado/a o/a candidato/a com a melhor classificação seguinte com vista à assinatura do contrato de bolsa desde que preencha todos os requisitos constantes do presente Aviso.
2. As atividades de investigação tenham um prazo de desenvolvimento e execução igual ou inferior a três anos.
3. O bolseiro não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.
4. Para efeitos, considera -se que a entidade de acolhimento do bolseiro é distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor nas seguintes situações:
 - a) Diferentes unidades orgânicas da NOVA;
 - b) Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma unidade orgânica da NOVA;

c) Entidades de direito privado, e respetivas unidades de I&D, juridicamente distintas da NOVA;

d) Polos ou delegações diferentes de uma mesma Unidade de I&D da NOVA.

5. Para além das situações referidas no número anterior, quando os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor tenham sido desenvolvidos em diversas entidades de acolhimento, a investigação pós -doutoral pode ser realizada numa dessas entidades desde que aí não tenha sido desenvolvida a parte maioritária dos trabalhos de investigação.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Lisboa, 4 de agosto de 2024 – O Diretor, Professor Doutor Fernando Miguel Teixeira Xavier